



Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

## **PROJETO DE LEI Nº 036/2023**

### **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE OS CONSELHOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.**

**Art. 1º** - Fica a administração municipal, obrigada a criar um espaço fixo no site oficial do município para divulgação de dados referentes aos Conselhos Municipais no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

**Art. 2º** - os dados a serem divulgados deverão ser.

- I. Conselhos Municipais Criados no Município.
- II. Quais estão ativos
- III. Composição de seus membros
- IV. Data, Local e Horário das reuniões.

**Art. 3º** - Esses dados também deverão ser divulgados de forma esporádica, de acordo com as necessidades dos conselhos e conveniência do Município, em outros órgãos de imprensa, como Rádio, Jornal e Internet.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de abril de 2023.

**Gilberto Bentlin Junior**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
**A CASA DA CIDADANIA**

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa dar mais transparência aos atos dos conselhos municipais, além de ser uma ferramenta para que mais pessoas possam acompanhar os trabalhos e participar das reuniões, pois essa é uma das finalidades quando da criação de um conselho Municipal.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de abril de 2023.

**Gilberto Bentlin Junior**  
**Vereador**